

**DECRETO EXECUTIVO Nº 758/2003 – DE 25 DE SETEMBRO DE 2003**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 486/2002 de 10 de dezembro de 2002;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC., MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO

04 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.362 – Ensino Médio

12.362.0029 – Transporte Escolar

12.362.0029.2.046 – MANTER TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC., MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO

04 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.392 – Difusão Cultural

12.392.0056 – Desenvolvimento Cultural

12.392.0056.1.016 – AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.144,85

12.392.0056.2.049 – MANTER A BIBLIOTECA PÚBLICA E MUSEU

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 894,13

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.567,30

12.392.0056.2.050 – INCENTIVO A CULTURA, MÚSICA E ARTES

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00

12.695 – Turismo

12.695.0091 – Promoção do Turismo

12.695.0091 – MANTER O CENTRO DE INF. TUR. E CASA ARTESAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 393,72

TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 25 de Setembro de 2003.

**HARDI MILTON EICKHOFF**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger

Secretária Municipal de Administração e Planejamento